



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

DATA DE ABERTURA: 18/08/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 06/08/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 18/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 18/08/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - Endereço Eletrônico: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

I – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (HIC) – SETOR UTI, SAMU AMBULATÓRIO E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I E NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- Declaração de ausência de servidor (Anexo V);
- Minuta de contrato (Anexo VI);
- Planilha Proposta de Preços (Anexo VII);
- Declaração de visita nas Unidades onde serão prestados os serviços (Anexo VIII);
- Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC (Anexo IX);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VII);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VII.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



V – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 – Valor unitário

5.1.2 – Marca;

5.1.3 – Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.7.2 – Prazo de execução dos serviços: máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.
- 6.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.15.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação jurídica:

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.
- e) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/SC, ou por ele vistado e indicação do(s) responsável(s) técnico(s) da empresa (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Eletricista conforme artigo 12 da resolução 218/73 do CONFEA.
- f) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou privado que comprove que a empresa já realizou este tipo de serviço do mesmo objeto do edital, com no mínimo 50% do valor e 50% da quantidade de equipamentos deste edital. Também terá que apresentar acervo técnico emitido pelo CREA deste mesmo serviço prestado.
- g) **Declaração de visita nas Unidades onde serão prestados os serviços.** Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento dos locais onde os serviços serão executados. Se achar necessário informações de funcionário do Fundo de Saúde a visita deverá ser agendada pelos telefones 48 3267-3267 – com Marineidi (MODELO Anexo VIII);

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade..

8.2.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na Internet, após a homologação.

X – DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetível de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site*: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do *site*: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no site: bnc.org.br. que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII – DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.023 Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família

06 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

XIV – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



15.1 – Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;

– Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;

– Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;

– Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;

– Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;

– Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;

– Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.

– SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);

– Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).

* Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

16.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3211 / 3267-3213.

Nova Trento/SC, 12 de julho de 2021.

FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) – Setor UTI, SAMU e para os Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, bem como treinamento aos usuários sobre a utilização dos mesmos e apresentar regularmente relatório técnico.

2. JUSTIFICATIVA

O uso da aparelhagem médica do Hospital, SAMU, do Ambulatório e de todos os equipamentos existentes nos Postos de Saúde incluso todos equipamentos odontológicos em perfeito funcionamento é de fundamental importância na qualidade dos serviços médicos prestados a população. Assim sendo são necessários os serviços técnicos especializados do ramo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Quant.	Equipamentos médicos hospitalares
4	Ambu
1	Aparelho de Ultrassonografia
12	Autoclave
13	Balança
7	Balança Infantil
2	Bisturi Eletrônico
1	Central de Oxigênio
6	Compressor
1	Desfibrilador
7	Detector Fetal
1	Eletrocardiógrafo
21	Esfigmomanômetro
1	Estufa
1	Foco Cirúrgico
1	Laringoscópio
1	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7	Nebulizador
10	Otoscópio
11	Oxímetro de Pulso
1	Raio-X
1	Aparelho de Fisioterapia
1	Centrífuga de sangue
1	Destilador de água
2	Seladora
1	Cabine acústica
1	Audiômetro
1	Initanciometro
1	Emissões auto-acusticas
1	Oftalmoscópio
1	Foco dermatoscopio
2	Termometro digital
25	Bomba de infusão1000 MEDIC
20	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
30	Bomba de infusão MDR MEDI
15	Monitor LIFEMED
10	Respiradores WEG
5	Respiradores IX5
1	Cardiolife
11	Manômetros de Oxigênio
12	Manômetros de Ar Comprimido
16	Y P / Oxigênio
3	Y P / Ar Comprimido
1	Cardiofax (ECG)
15	Fluxômetro
15	Cama Hospitalar Elétrica
1	Multicorrentes IBRAMED
1	Ultrassom SONOMED IV
2	Destiladores
1	Foco exame preventivo

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Quant.	Equipamentos Odontológicos
6	Cadeira Odontológica
5	Raio-X Odontológico
6	Ultrassom Odontológico
10	Caneta alta rotação
10	Micro motores
10	Caneta baixa rotação
5	Destiladores



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6	Fotopolimerizadores
6	Compressores
2	Bombas à vácuo

Os serviços de manutenção preventiva consistem em: Manutenção, Limpeza, Verificação, Ajustes, Realização de testes, Aferição de instrumentos, Pinturas, Calibração, Consertos em geral, Emissão de laudo de calibração, Emissão de ART (CREA), Orientação aos funcionários quanto aos procedimentos de uso do equipamento (quando necessário).

4 – TREINAMENTO

Para a boa utilização dos equipamentos médicos e para que os usuários destes tenham aptidão e conhecimento dos procedimentos; para o funcionamento e operação adequado dos equipamentos, disponibilizando treinamentos aos usuários para que estes possam usar o máximo de recursos dos equipamentos com a melhor eficiência e tranquilidade com relação aos procedimentos de segurança.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Manutenção Preventiva: Os Serviços de Manutenção Preventiva consistem na verificação rotineira e geral das condições de funcionamento dos equipamentos e sistemas, bem como efetuar a calibração dos equipamentos.

5.1.1 Verificação, com periodicidade de 3 em 3 meses, da funcionalidade dos equipamentos listados acima, e tomada de providências quando necessário, inclusive com a substituição e ajustes de peças, sempre com autorização prévia do gestor do Contrato/ Fundo Municipal de Saúde.

5.1.2 A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo executor e ocorrerá independente de chamados para manutenção corretiva.

5.1.3 A utilização, por parte da contratada, de equipamentos e acessórios próprios para manutenção ocorrerá sem ônus para a Contratante.

5.2. Manutenção Corretiva:

5.2.1 Ocorrerá mediante atendimento, no momento em que ocorrer o problema nos equipamentos listados acima, quantas vezes forem necessárias, executando consertos e substituição de peças quando houver necessidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



5.2.2. A Contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento do chamado para manutenção corretiva; tanto em horário comercial como em horário de plantão.

5.2.3. Caso o conserto do equipamento requeira a aquisição de peças, a contratada deverá, por meio de documento próprio, informar ao gestor do contrato as peças necessárias, bem como seus valores.

5.2.4. De posse da relação de peças, o gestor do contrato, com o auxílio do Depto de Compras, promoverá uma pesquisa de preços a fim de determinar o melhor fornecedor.

5.2.5. Após a pesquisa, o gestor do contrato informará à Contratada o melhor fornecedor. Essa por sua vez, procederá à aquisição das peças necessárias, efetuando o conserto do equipamento tão logo obtenha as peças.

5.2.6. Após o conserto, a contratada apresentará nota fiscal das peças referentes ao conserto do equipamento, atestada pelo gestor do contrato, cujo valor deverá ser exatamente igual ao valor do melhor fornecedor pesquisado pelo gestor com o auxílio do Setor de Licitações.

5.2.7. As peças utilizadas, bem como os serviços prestados pela contratada, terão garantia por todo período contratual ou de até 3 (três) meses para os serviços prestados durante o prazo de vigência do mesmo mas que avancem além do seu término.

5.3. Caso haja necessidade da manutenção ser feita fora da sede da contratante, esta deverá ser informada previamente da eventual transferência do equipamento.

5.4. A empresa deverá possuir **Equipamentos de Backup** para reposição imediata.

5.5. Os Treinamentos serão realizados a cada 90 (noventa) dias em datas específicas previamente agendadas de comum acordo entre as partes, sendo estes treinamentos formalizados e, após realizados, deverá a contratada entregar ao contratante um relatório especificando o conteúdo ministrado e assinatura com o ciente de cada participante.

5.6. Disponibilizar 2 (dois) funcionários de plantão permanente com celular 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

5.7 Disponibilizar durante todo o cumprimento do contrato no mínimo 2 (dois) veículos utilitários compatíveis com a função, e deverão estar registrados em nome da empresa ou de um dos sócios.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O fornecimento de peças necessárias para o reparo dos equipamentos será da responsabilidade da contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.2. As peças deverão ser originais e novas.
- 6.3. Os equipamentos retirados para conserto deverão retornar em no máximo 72 horas corridas, a contar da chamada.
- 6.4. É expressamente proibida a terceirização dos serviços e/ou a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do HIC para sua execução.
- 6.5. A contratada deverá arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração relacionada à prestação de serviços.
- 6.6. A contratada deverá manter seus empregados identificados por crachá, quando em serviço nas dependências do HIC e dos Postos de Saúde, devendo substituir qualquer um deles que vier a se comportar contrariamente às normas da Administração.
- 6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou ao acompanhamento por parte da Administração.
- 6.8. A empresa contratada apresentará, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças que necessitem ser substituídas.
- 6.9. Cabe a contratada reparar ou corrigir, no total ou em parte, os serviços em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da mão de obra ou materiais empregados.
- 6.10. Em todas as manutenções corretivas a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato relatório circunstanciado dos serviços realizados, especificando o defeito apresentado pelo equipamento, bem como indicando as peças substituídas.
- 6.11. Caso haja reincidência de chamadas para atender as manutenções corretivas, no prazo de trinta dias, para sanar o mesmo defeito apresentado anteriormente, a contratada estará sujeita à seguinte penalidade: quatro chamadas – suspensão o contrato.
- 6.12. Atender prontamente a quaisquer exigências/ chamado da requisitante, inerentes ao objetos da presente licitação.

7. CUSTO TOTAL PREVISTO

O valor total mensal estimado, cotados por preço global, para realização dos serviços descritos, incluso taxas e impostos, está estimado em R\$ 14.174,00 mensais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Não serão aceitas propostas com valores acima do valor estimado.

LOTE I

ITEM	UNID./ MÊS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.	R\$ 9.006,33	R\$ 108.075,96
2	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo II), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.	R\$ 5.167,67	R\$ 62.012,04

8. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;
 - Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
 - Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
 - Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
 - Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.
 - SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);
 - Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).
- * Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

11. DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento/ Fundo Municipal de Saúde, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

12. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

A Prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fornecimento de ART de serviço emitido pelo CREA contendo o responsável técnico da empresa (exigência da Vigilância Sanitária).
- Fixação de lacres de garantia /INMETRO (exigência da Vigilância Sanitária).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL

Quant.	Equipamentos médicos hospitalares
4	Ambu
1	Aparelho de Ultrassonografia
12	Autoclave
13	Balança
7	Balança Infantil
2	Bisturi Eletrônico
1	Central de Oxigênio
6	Compressor
1	Desfibrilador
7	Detector Fetal
1	Eletrocardiógrafo
21	Esfigmomanômetro
1	Estufa
1	Foco Cirúrgico
1	Laringoscópio
1	Monitor Cardíaco
1	Monitor Multiparamétrico
7	Nebulizador
10	Otoscópio
11	Oxímetro de Pulso
1	Raio-X
1	Aparelho de Fisioterapia
1	Centrífuga de sangue
1	Destilador de água
2	Seladora
1	Cabine acústica
1	Audiômetro
1	Intanciometro
1	Emissões auto-acusticas
1	Oftalmoscópio
1	Foco dermatoscopio
2	Termometro digital
25	Bomba de infusão 1000 MEDIC
20	Bomba de infusão MEDICAPTAIN
30	Bomba de infusão MDR MEDI
15	Monitor LIFEMED
10	Respiradores WEG
5	Respiradores IX5
1	Cardiolife
11	Manômetros de Oxigênio
12	Manômetros de Ar Comprimido
16	Y P / Oxigênio



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3	Y P / Ar Comprimido
1	Cardiofax (ECG)
15	Fluxômetro
15	Cama Hospitalar Elétrica
1	Multicorrentes IBRAMED
1	Ultrassom SONOMED IV
2	Destiladores
1	Foco exame preventivo

EQUIPAMENTOS DOS POSTOS DE SAÚDE

Quant.	Equipamentos Odontológicos
6	Cadeira Odontológica
5	Raio-X Odontológico
6	Ultrassom Odontológico
10	Caneta alta rotação
10	Micro motores
10	Caneta baixa rotação
5	Destiladores
6	Fotopolimerizadores
6	Compressores
2	Bombas à vácuo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 050/2021, da Prefeitura Municipal de

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.
(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2021

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA

Aos de dois mil e dezesseis, no paço municipal, sito à Praça Del Comune, 126 - Centro, nesta cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, reuniram-se de um lado o Município de NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno devidamente inscrito no CNPJ N° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito TIAGO DALSSASSO, inscrito no CPF N°, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa, sito à Rua,,, CNPJ N°, com sede e foro na cidade de, neste ato representado pelo senhor, sócio Gerente, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório N° 112/2021 – Pregão Eletrônico N° 050/2021, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) – Setor UTI, SAMU Ambulatório e Postos de Saúde do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA BASE DO CONTRATO

O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, em, atendendo a modalidade de PREGÃO N° 050/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição HIC – Setor UTI, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC;

- Unidade Sanitária Madre Paulina, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro;
- Unidade Sanitária do Bairro Trinta Réis, localizada na Rua Clara Teresa Tomasini Bottamedi, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Claraíba, localizada na Rua Estrada Geral, s/nº, Distrito de Claraíba;
- Unidade Sanitária Bairro Besenello, localizada na Rua Ida Orsi Feller, s/nº;
- Unidade Sanitária do Distrito de Aguti, localizada na Rua Geral, s/nº;
- Unidade Sanitária do Bairro Lageado/Pitanga, localizada na Rua Geral, s/nº, Baixo Pitanga.
- SAMU, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, centro, Nova Trento/SC (anexo hospital);
- Ambulatório, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 164, centro (anexo hospital).

* Cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste contrato a CONTRATADA compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

- I – Realizar a execução dos serviços contratados de acordo com o previsto na cláusula 3ª. descrição de eventuais condições especiais;
- II – Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- III – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a CONTRATADA sobre o serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na vigência deste contrato a CONTRATANTE compromete-se a:

- I – Efetuar os pagamentos seguindo os prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- II – Comunicar a CONTRATADA qualquer fato que venha a ocorrer quanto ao uso inadequado do material licitado;

CLÁUSULA SEXTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Orçamento Fiscal vigente para o exercício de 2021.

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.023 Ações do Fundo Municipal de Saúde e Saúde da Família

06 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.02.000000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

Pela contratação dos serviços prestados, devidamente identificados na cláusula primeira deste contrato, de acordo com a proposta vencedora pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente mediante apresentação da fatura/nota fiscal, por meio de boleto bancário ou transferência em conta.

CLÁUSULA NONA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA deverá comparecer a Secretaria de Finanças da CONTRATANTE até 05 dias após a comunicação do resultado da licitação para a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

10.1. A critério da CONTRATANTE, caberá ainda rescisão deste contrato administrativo, quando a CONTRATADA

10.1.1. Não cumprir quaisquer das diretrizes contratuais;

10.1.2. Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.1.3. Entrar em concordata ou falência resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse contrato e no ato que o originou.

10.2. Ocorrendo a rescisão prevista sem um dos sub itens do item 10.1 a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

10.3. O presente contrato poderá ser rescindido também por mutuo consenso entre as partes;

10.4. Fica ressalvado a CONTRATANTE o direito de revogar o presente contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, o não recebimento de qualquer indenização ou reparação pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da contratada de qualquer das cláusulas do presente contrato ou mesmo do ato que a originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento), do valor integral do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao MUNICÍPIO, bem como da suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São João Batista/SC., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento (SC), ____ de _____ de 2021.

Prefeito
Contratante

Contratada

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII
PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 18/08/2021 às 09:00 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, sem fornecimento de peças, para o hospital nossa senhora da imaculada conceição (HIC) – Setor UTI, Samu e para os Postos de Saúde do município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste edital, bem como treinamento aos usuários sobre a utilização dos mesmos e apresentar regularmente relatório técnico.

LOTE I

ITEM	UNID./ Mês	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (listados no Anexo I), sem fornecimento de peças, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição (HIC) Setor UTI, SAMU, Ambulatório e os Postos de Saúde do município de Nova Trento.		
2	12	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos (listados no Anexo II), sem fornecimento de peças, para município de Nova Trento.		

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE VISITA NAS UNIDADES ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ
ou CIC sob o nº _____, sediada no(a)
_____ (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, que visitamos o local onde serão prestados os serviços, **sendo que
nossa proposta está condizente com o serviço exigido pela prefeitura. Declaramos também que
utilizaremos na prestação, materiais de ótima qualidade.**

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

– Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

– São responsabilidades do Licitante:

10.1 Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



quais venha a participar;

10.2 Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

10.3 Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

– **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

– **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

– A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)